

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.893, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece as parcelas adicionais de Receita Anual Permitida – RAP referentes à operação e manutenção de instalações de transmissão transferidas à Cemig Geração e Transmissão S.A. – CEMIG-GT em função dos seccionamentos da linha de transmissão 230 kV Itabira 2 / Taquaril, na subestação Itabira 4.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no artigo 8º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 12 do Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995, nos artigos 6º, § 1º, e 7º, inciso II, do Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, nas Resoluções Normativas nº 67 e 68, ambas de 8 de junho de 2004, no artigo 4º, inciso IV, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Resolução Normativa nº 643, de 16 de dezembro de 2014, bem como o que consta dos Processos nº 48500.002763/2016-56, resolve:

Art. 1º Estabelecer, para a Cemig Geração e Transmissão S.A. – CEMIG-GT (Contrato de Concessão nº 006/1997), as parcelas adicionais de Receita Anual Permitida – RAP referentes à operação e manutenção das instalações de transmissão a ela transferidas pela Vale S.A., em função em função do seccionamento da linha de transmissão 230 kV Itabira 2 / Taquaril, na subestação Itabira 4, conforme o Anexo I.1 desta Resolução.

Art. 2º O recebimento da RAP de que trata o Art. 1º deverá ocorrer a partir de 1º de julho de 2016.

Parágrafo único. Os montantes relativos ao período entre 1º de junho de 2015 e 30 de junho de 2016, que totalizam R\$ 385.157,79 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), a preços de junho de 2015, devem ser pagos à CEMIG-GT entre 1º de julho de 2016 e 30 de junho de 2017 por meio de parcela de ajuste.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO

[Retificado no D.O. de 10.08.2016.](#)

## ANEXO

Parcelas da Receita Anual Permitida referentes à operação e manutenção bem como das atividades descritas na alínea *e* do inciso I do §3º do artigo 7º da REN nº [67/2004](#), associadas às instalações de transmissão transferidas à CEMIG Geração e Transmissão S.A.

I.1 - Parcelas da RAP referentes ao seccionamento da linha de transmissão em 230 kV Itabira 2 / Taquaril na subestação Itabira 4

DATA DE REFERÊNCIA:		01/06/2015			
INÍCIO DA VIGÊNCIA DA RECEITA:		01/07/2016			
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	USUÁRIO
LT 230 kV ITABIRA 2 / ITABIRA 4 MG	I.1.1 Parcela adicional de RAP para operação e manutenção de trecho de linha de transmissão em 230 kV, de 0,180 km circuito duplo, cabo condutor 636 MCM, entre o ponto de seccionamento da linha de transmissão 230 kV ITABIRA 2/ TAQUARIL e a subestação ITABIRA 4.	30	1.515,22	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.1.2 Parcela adicional de RAP para operação e manutenção de trecho de linha de transmissão em 230 kV, de 0,180 km circuito duplo, cabo condutor 636 MCM, entre o ponto de seccionamento da linha de transmissão 230 kV ITABIRA 2/ TAQUARIL e a subestação ITABIRA 4.	30	1.515,22	RBNIA	REDE BÁSICA
LT 230 kV ITABIRA 4 / TAQUARIL MG	I.1.3 Parcela adicional de RAP para operação e manutenção de módulo geral 230 kV e módulos de infraestrutura de manobra associados às duas entradas de linha 230 kV e a uma interligação de barramentos, arranjo barra dupla a quatro chaves.	24	139.003,16	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.1.4 Parcela adicional de RAP para operação e manutenção de entrada de linha em 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves para a linha de transmissão 230 kV ITABIRA 2 / ITABIRA 4 MG.	23	82.099,37	RBNIA	REDE BÁSICA
ITABIRA 4	I.1.5 Parcela adicional de RAP para operação e manutenção de entrada de linha em 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves para a linha de transmissão 230 kV 230 kV ITABIRA 4 / TAQUARIL MG.	23	82.099,37	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.1.6 Parcela adicional de RAP para operação e manutenção de interligação de barramentos em 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, na subestação ITABIRA 4.	25	49.297,93	RBNIA	REDE BÁSICA
<b>TOTAL</b>			<b>355.530,27</b>	-----	-----